



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 19.848.316/0001-66
Razão Social: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
Nome Fantasia: BIOMEDICAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2021

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/12/2020
FGTS	Validade:	29/10/2020
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/12/2020

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	10/11/2020
Receita Municipal	Validade:	01/11/2020

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 20/10/2020 09:46

CPF: 131.117.606-34 Nome: MARCOS TADEU MACHADO

Ass: _____

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.848.316/0001-66

Razão Social: BIOMEDICAL PROD CIENT MED HOPS SA

Endereço: R DOUTOR ALVARO CAMARGOS 1236 / SAO JOAO BATISTA (V / BELO HORIZONTE / MG / 31515-232

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/10/2020 a 17/11/2020

Certificação Número: 2020101900484794756320

Informação obtida em 23/10/2020 10:27:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A

CNPJ/CPF: 19848316000166

Estabelecido: RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS, N° 1236 Complemento: - Bairro: SAO JOAO BATISTA - CEP: 31515232

que exerce a(s) atividade(s) de:

- **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS - CNAE/CBO: 4773300**
- **COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800**

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- **DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**
- **IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS**

se compromete a:

Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 20/07/2020

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A		
CNPJ	19.848.316/0001-66	Autorização	1.02.564-0
Produto	CATETER ELETRODO TEMPORARIO		

Modelo Produto Médico

024.BP51; 24.BP51.

24.TPL4; 24.TPL5; 24.TPL6; 24.TPLS14; 24.TPLS15; 24.TPLS16; 24.TPLS17; 24.TPL5N; 24.TPL6N; 24.TPL50; 24.TPL60; 24.TPL70; 24.TPL5G; 25.TPL4; 25.TPL5; 25.TPL6; 25.TPL70; 24.TPLS14-1; 24.TPLS15-1; 24.TPLS16-1; 24.TPLS17-1.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Cateteres
Registro	10256400025
Processo	25351.167831/2007-96
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: NEUROMEDEX GmbH. - ALEMANHA
Classificação de Risco	IV - MÁXIMO RISCO
Vencimento do Registro	27/08/2027

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A		
CNPJ	19.848.316/0001-66	Autorização	1.02.564-0
Produto	CATETER PARA EMBOLECTOMIA LUCAS MEDICAL		

Modelo Produto Médico

Embalagem individual, esteril nos calibres de 2 a 7Fr e comprimentos entre 40 e 100cm

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Cateteres
Registro	10256400006
Processo	25000.022416/9903
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: LUCAS MEDICAL - ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-900 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 78502603190936100291-1; Data: 26/03/2019 09:46:48

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AIH11693-BUFN;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



HOSPITAL
ARNALDO GAVAZZA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de Concorrências Públicas e privadas que a BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, sediada na Av. Flávio dos Santos, nº 404 - Bairro Floresta – Belo Horizonte / MG – CNPJ Nº 19.848.316/0001-66, inscrição nº 062.441.707.0023, inscrita em nosso quadro de fornecedores, tem correspondido a todas as nossas expectativas, respondendo prontamente as solicitações de programação que lhe enviamos.

Esclarecemos ainda que, como fornecedor, entrega com eficiência e rapidez os materiais médico-hospitalares por nós solicitado, tendo cumprido com todos os compromissos no que concerne a qualidade e prazo de entrega, como Materiais Médicos Hospitalares e Órteses e Próteses, conforme abaixo relacionados:

Kit Eletrodo Temporário p/ Marca Passo - Dispomédica - Alemanha
Tubo Conector Pressão -Merit-USA
Introdutores para punção- Merit e Arrow – USA
Pulseira para Identificação - Precision – USA
Sistema de Identificação -Precision – USA
Sistema de Drenagem Mediastinal- Atrium – USA
Tela Polipropileno-Atrium – USA
Oxigenadores de Membrana Adulto, Infantil e Neonato e Acessórios - SORIN – ITALIA
Cateter para Embolectomia - Lucas Medical – USA
Enxerto Dacron Reto / Bifurcado -Vup – República Theca
Enxerto PTFE –Atrium/Maquet– USA
Torneira de Três vias descartável -Merit – USA
Cateteres Diagnósticos / Guia - Merit - USA
Cateter Cardiovasculares / Angiográficos- Merit - USA
SeringaInsufladora - Merit - USA
Manifold Merit - USA
Conector em Y -Merit - USA
Guia Hidrofílica -Merit; - USA
Guia Teflonado Reto ou "J" -Merit – USA
Stent Coronário Cinatra Cromo Cobalto -Atrium - USA
Stent Periférico V12 -Atrium - USA
Cateter QuickCat extrator de trombos- Spectranetics - USA
Cateter Balão Intraórtico descartável - Arrow - USA
Cateter venoso Central mono, duplo e Triplo lumem – Arrow- USA
Cateter de Hemodiálise duplo e triplo lumem -Arrow-USA

Ponte Nova, 29 de julho de 2015.

Atenciosamente,


Hospital Arnaldo Gavazza Filho

Cleanice das Dores Cota
Compradora

Hospital Arnaldo Gavazza
CNPJ: 26.150.979/0001-78

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/04/2019 08:48:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1206840

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/03/2020 11:02:33 (hora local)**.

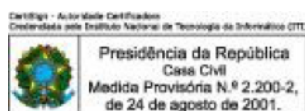
¹**Código de Autenticação Digital:** 78502603190936100291-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5632d05e38d4c975175f31850afabfc976c05b5d51856b6063a069cdc20a606a5f8b73c0d4b1bf60dd7173b660b87c29326cfca1571de2ac04096e957f7b6405





SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Coordenadoria de Serviços de Saúde
INSTITUTO DANTE PAZZANESE DE CARDIOLOGIA
Serviço de Material e Patrimônio-Seção de Compras



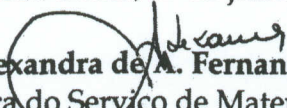
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins a **Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S A**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.848.316/0001-66, estabelecida na Rua Doutor Álvaro Camargos, 1236, - Belo Horizonte - MG, realizou o fornecimento do item abaixo relacionado ao Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia no prazo estabelecido no Edital.

	PRODUTO	U.F	QTD	NOTA FISCAL ELETRÔNICA
	Introdutor Prelude 8fr x 11 cm guia J 0,35 c/ agulha	Unidade	23	185507
	Enxerto Vascular PTFE VXT Standart Wall Aramado 8 mm x 70 cm	Unidade	03	198544
	Cateter Cardiologico Perf ultimate 1 Radial 5fr 100 cm 038 1 furo	Unidade	102	212926
	Cateter Card Judkins Performa 5fr x 100 cm 0,38 JR 3,5	Unidade	169	213574
	Cateter Card Judkins Performa 5fr x 100 cm 0,38 JR 4,0	Unidade	245	213574
	Cateter Pigtail Perf Cent 5f x 100 cm 0,35 20 band	Unidade	80	213574
	Cateter Card Judkins Performa 6fr x 100 cm 0,38 JL 3,5	Unidade	70	214298
	Cateter Card Judkins Ferforma 6f x 100 cm 0,38 JL 6,0	Unidade	12	214298
	Cateter Mamaria Interna Performa 5fr x 100 cm	Unidade	32	214298
	Introdutor Prelude 4f x 7cm guia J 0,18 c/ agulha	Unidade	10	214298

Não constam em nossos registros nada que a desabone com referência à qualidade e quantidade dos referidos itens.

São Paulo, 27 de julho de 2017.


Alexandra de A. Fernandes Baltazar
Diretora do Serviço de Material e Patrimônio
Substituta

Av. Dr. Arnaldo, 431 - Vila São Carlos - São Paulo - SP - CEP: 04012-809 - Fone: (11) 5082-1000 - Fax: (11) 5082-1001 - E-mail: compras@idpazzanese.org.br

LVS:17

2º TABELÃO DE NOTAS

RUA REGO FREITAS, 123 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP - CEP: 01308-000 - FONE: (11) 5082-1000 - FAX: (11) 5082-1001 - E-MAIL: COMPRAS@IDPAZZANESE.ORG.BR
EXTRATO DA PARTE, COPIA REPRODUZIDA A MIM APRESENTADO, DO QUE DOU FE.

FORM 001MDPC Mar/09 rev.1

S.P. 6 AGO 2017



DEILSON SOUSA OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADO
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE C
VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADM
DIRETORIA GERAL DA ADMINIS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78500509171455010401-1; Data: 05/09/2017 15:02:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS18862-8EZW;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 93/2015

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, s/nº, Distrito de Barão Geraldo, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 19.848.316/0001-66, situada na Avenida Flávio dos Santos, nº 404, Floresta, Belo Horizonte, MG, forneceu o(s) material (is) abaixo relacionado(s) :

Objeto: Aquisição de introdutores para o Hospital de Clínicas - HC

Processo nº: 15-P-33875/2013

Pregão eletrônico nº: 667/2013

Valor Total: R\$ 309,00

Material fornecido:

Item	Descrição	Quantidade
01	Introdutor para angiografia; confeccionado em polietileno; femoral; ponta afunilada e não traumática; calibre 7 FR; para fio guia 0,035 polegadas; medindo 12 cm; com válvula hemostática e infusor lateral com torneirinha; com agulha; estéril; apirogênica; embalado em material com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; a apresentação do produto obedece a legislação vigente Marca: Merit Modelo: PSI – 7F-11-035-18G	3 unidades
02	Introdutor para angiografia; confeccionado em polietileno; femoral; ponta afunilada e não traumática; calibre 5 FR; para fio guia 0,035 polegadas; medindo 12 cm; com válvula hemostática e infusor lateral com torneirinha; com agulha; estéril; apirogênica; embalado em material com barreira microbiana que permita a transferência asséptica; a apresentação do produto obedece a legislação vigente Marca: Merit Modelo: PSI – 5F-11-035-18G	4 unidades
03	Introdutor para angiografia; confeccionado em polietileno; femoral; ponta afunilada e não traumática; calibre 6 FR; para fio guia 0,035 polegadas; medindo 12 cm; com válvula hemostática e infusor lateral com torneirinha; com agulha; estéril; apirogênica; embalado em material com barreira microbiana que permite a transferência asséptica; a apresentação do produto obedece a legislação vigente Marca: Merit Modelo: PSI – 6F-11-035-18G	3 unidades



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO



Objeto: Aquisição de cateter para o Hospital de Clínicas - HC

Processo nº: 15-P-14442/2013

Pregão eletrônico nº: 159/2013

Valor Total: R\$ 787,00

Material fornecido:

Item	Descrição	Quantidade
01	Cateter; confeccionado em polímero plástico flexível, MCIS; extremidades não traumáticas, bem acabadas, com adequada dirigibilidade e multiperfurada; resistente a torções, cilíndrico; 5F, com 135 cm, área útil (do segmento perfurado) de 10 cm; descartável, atóxico apirogênico, para trombolise; embalado em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto obedece a legislação vigente Marca: Merit Modelo: IS5- 135-10	1 unidade
02	Cateter; confeccionado em nylon com aço inox, tipo Simons II; extremidades não traumáticas, bem acabadas, com adequada dirigibilidade e orifício distal; resistente a torções, cilíndrico; 4F de diâmetro, 100 cm de comprimento, sem orifícios laterais para fio guia de 0,035 polegada; descartável, atóxico apirogênico, diagnóstico; embalado em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto obedece a legislação vigente Marca: Merit Modelo: 7720-B0	1 unidade

Objeto: Aquisição de fio guia para o Hospital de Clínicas - HC

Processo nº: 15-P-20055/2013

Pregão eletrônico nº: 116/2013

Valor Total: R\$ 7.085,00



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78500509171455010401-3; Data: 05/09/2017 15:02:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS18860-MGR1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válber de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Material fornecido:

Item	Descrição	Quantidade
01	Fio guia; em aço inoxidável e nitinol; dirigível; standard; diâmetro: 0,035 polegadas, comprimento: 150 cm aproximadamente; ponta angulada, radiopaca, polida, não traumática e hidrofílica; estéril, atóxico e apirogênico; descartável; embalagem individual; acondicionado em material apropriado, com barreira microbiana que permite a transferência asséptica; a apresentação do produto obedece a legislação vigente Marca: Merit Modelo: LWSTDA 35150	5 unidades
02	Fio guia; em aço inoxidável e nitinol; dirigível; standard; diâmetro: 0,035 polegadas; comprimento: 180 cm aproximadamente; ponta angulada (não em J), radiopaca, polida, não traumática e hidrofílica; estéril, atóxico e apirogênico; descartável; embalagem individual; acondicionado em material apropriado, com barreira microbiana que permite a transferência asséptica; a apresentação do produto obedece a legislação vigente Marca: Merit Modelo: LWSTDA 35180	5 unidades
03	Fio guia; em aço inoxidável, com revestimento em PTFE; dirigível; standard; diâmetro: 0,035 polegadas; comprimento: 260 cm aproximadamente; ponta angulada (não em j), radiopaca, polida, não traumática e hidrofílica; estéril, atóxico e apirogênico; descartável; embalagem individual; acondicionado em material apropriado, com barreira microbiana que permite a transferência asséptica; a apresentação do produto obedece a legislação vigente; Marca: Merit Modelo: LWSTDA 352260EX	50 unidades
04	Fio guia; em aço inox; espiralado; com revestimento em PTFE; dirigível; diâmetro: 0,035 polegadas; comprimento: 260 cm aproximadamente; para procedimento diagnóstico; com porção distal no formato curvo de aproximadamente 3 mm; estéril, atóxico e apirogênico; embalagem individual; acondicionado em material apropriado, com barreira microbiana que permite a transferência asséptica; a apresentação do produto obedece a legislação vigente Marca: Merit Modelo: IQ35F26OJ3	5 unidades



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Objeto: Aquisição de cateter para o Hospital de Clínicas - HC

Processo nº: 15-P-27748/2013

Pregão eletrônico nº: 313/2013

Valor Total: R\$ 618,00

Material fornecido:

Item	Descrição	Quantidade
01	Cateter; confeccionado em nylon com aço inox; diagnóstico; extremidades não traumáticas, bem acabadas e boa dirigibilidade, com orifício distal; resistente a torções, tipo Bentson 1, sem orifícios laterais; com 5 F de diâmetro e aproximadamente 100 cm de comprimento; descartável, atóxico apirogênico para fio guia de 0,035 polegadas; embalado em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto obedece a legislação vigente Marca: Merit Modelo: 5583- A3	1 unidade
02	Cateter; confeccionado em nylon com aço inox; diagnóstico; extremidades não traumáticas, bem acabadas e boa dirigibilidade, com orifício distal; resistente a torções, tipo Berenstein, sem orifícios laterais; com 5 F de diâmetro e aproximadamente 65 cm de comprimento; descartável, atóxico apirogênico para fio guia de 0,035 polegadas; embalado em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto obedece a legislação vigente; Marca: Merit Modelo: 5592- B3	3 unidades
03	Cateter para angiografia; confeccionado em polietileno flexível, várias camadas; para diagnóstico; reto ou curvo; uma extremidade Luer Lock; medindo aproximadamente 110 cm de comprimento, calibre de 6 F; outra extremidade Pigtail, furo distal e furos laterais; embalado em material estéril, apirogênico, em embalagem individual; a apresentação do produto obedece a legislação vigente; rótulo com numero de lote, prazo de validade, procedência e modelo Marca: Merit Modelo: 7509-11	1 unidade



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.not.br - Tel: (33) 3244-5404 - Fax: (33) 3244-5404

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 78500509171455010401-5; Data: 05/09/2017 15:02:57

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFS18858-MPKT;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Bel. Válder de Miranda Cavalcanti
Titular
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Item	Descrição	Quantidade
04	Cateter para angiografia; confeccionado em polietileno flexível, várias camadas; para diagnóstico; reto ou curvo; uma extremidade Luer Lock; medindo aproximadamente 110 cm de comprimento, calibre de 5 F; outra extremidade Pigtail, furo distal e furos laterais; embalado em material estéril, aprotogênico, em embalagem individual; a apresentação do produto obedece a legislação vigente; rótulo com número de lote, prazo de validade, procedência e modelo Marca: Merit Modelo: 7529-11	2 unidades
05	Cateter; confeccionado em nylon com aço inox; diagnóstico; extremidades não traumáticas, bem acabadas e boa dirigibilidade, com orifício distal; resistente a torções, tipo vertebral, sem orifícios laterais; com 5 F de diâmetro e aproximadamente 100 cm de comprimento; descartável, atóxico aprotogênico para fio guia de 0,035 polegadas; embalado em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto obedece a legislação vigente Marca: Merit Modelo: 5583-A3	1 unidade
06	Cateter para angiografia; confeccionado em polietileno flexível, várias camadas; para diagnósticos; uma extremidade Luer Lock; medindo aproximadamente 100 cm de comprimento, calibre 6 F; outra extremidade pré-moldada mamária interna; embalado em material estéril, aprotogênico, em embalagem individual; a apresentação do produto obedece a legislação vigente; rótulo com número de lote, prazo de validade, procedência e modelo Marca: Merit Modelo: 7511-13	1 unidade
07	Cateter; confeccionado em nylon com aço inox; diagnóstico; extremidades não traumáticas, bem acabadas e boa dirigibilidade, com orifício distal; resistente a torções, tipo multi-perfurado, Pigtail; com 5 F de diâmetro e aproximadamente 90 cm de comprimento; descartável, atóxico aprotogênico para fio guia de 0,035 polegadas; embalado em material que garante a integridade do produto; a apresentação do produto obedece a legislação vigente Marca: Merit Modelo: 7673-21	1 unidade



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
VICE-REITORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO



Campinas, 17 de agosto de 2015.

Daniel de Oliveira Nunes
Supervisor da Seção de Cadastro
UNICAMP/DGA
Matricula nº 297528
CPF nº 021.035.397-02

Cartório em que Daniel de Oliveira Nunes possui firma depositada: Oficial do Registro Civil Das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão Geraldo, localizado na Rua Nura Mussi de Camargo Penteadado, 42, Barão Geraldo, Campinas, SP.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/09/2017 16:57:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 812246

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **14/09/2018 14:20:43 (hora local)**.

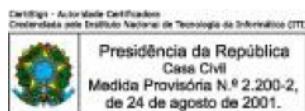
¹**Código de Autenticação Digital:** 78500509171455010401-1 a 78500509171455010401-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05beedf74bbd47c88953c4d507551a7e41e578e96505df5c7487499d2b921d1ed3e5f8b73c0d4b1bf60dd7173b660
b87c291b7f954b6c4771b8da7daf43929695b7



CNPJ: 06.194.675/0001-03
PROCESSO: 25351.686910/2017-73
P2X576M47232 (8.16009.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HUGO LEONARDO NEVES CARDOSO - ME
ENDEREÇO: SETOR SHL SUL 716 BLOCO F SALA 602
CENTRO MEDICO DE BRASÍLIA
BAIRRO: ASA SUL CEP: 70390904 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 20.638.890/0001-79
PROCESSO: 25351.684991/2017-77
5L214WY533MM (8.16011.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: PALL DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LUIGI PAPAIZ Nº 239, BLOCO ADM, 1º
PISO, PARTE A
BAIRRO: CAMPANÁRIO CEP: 09931610 - DIADEMA/SP
CNPJ: 55.568.968/0003-72
PROCESSO: 25351.679812/2017-80
AUTORIZ/MS: X82399824732
(8.15995.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: ODONTONORTE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
MÉDICO ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: AV. DEPUTADO ESTEVES RODRIGUES, 920 -
LOJA 01
BAIRRO: CENTRO CEP: 39400215 - MONTES CLAROS/MG
CNPJ: 25.220.682/0001-79
PROCESSO: 25351.588874/2017-83
AUTORIZ/MS:
0M61XL52337X (8.15998.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: Fórmula Comércio e Serviços LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Sorocaba, 347
BAIRRO: Coroados CEP: 86062540 - LONDRINA/PR
CNPJ: 00.683.732/0001-23
PROCESSO: 25351.683403/2017-88
AUTORIZ/MS:
PPM9X913W7Y5 (8.16001.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGITEXIL INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOSE FELIX, 24
BAIRRO: RIACHUELO CEP: 20961010 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 22.128.362/0002-86
PROCESSO: 25351.691886/2017-94
AUTORIZ/MS:
02418292H9M0 (8.16025.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: CONECTA HOSPITALAR COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: AV. SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA, 1500 SL 802
BAIRRO: ALDEOTA CEP: 60170078 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 21.222.602/0001-63
PROCESSO: 25351.684099/2017-96
AUTORIZ/MS: Y4317X543274
(8.16006.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: VITÓRIA PRODUTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: Avenida Nossa Senhora da Penha nº 1.465, Loja 02
BAIRRO: Santa Lucia CEP: 29056245 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 31.709.769/0001-07
PROCESSO: 25351.686873/2017-01
AUTORIZ/MS: 3.07776.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: WM COMERCIAL ATACADISTA LTDA
ENDEREÇO: RUA ENG. GUILHERME VAREJÃO, Nº 275 -
SALA 01 E LOJA 1
BAIRRO: ENSEADA DO SUÁ CEP: 29050260 - VITÓRIA/ES
CNPJ: 06.194.675/0001-03
PROCESSO: 25351.686908/2017-02
AUTORIZ/MS: 3.07772.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA SERRA NEGRA, 78 - GALPÃO 02
BAIRRO: PRAIA DO MORRO CEP: 29216560 -
GUARAPARI/ES
CNPJ: 28.911.309/0001-52
PROCESSO: 25351.686961/2017-03
AUTORIZ/MS: 3.07774.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: C V ARAUJO SOARES DE OLIVEIRA - ME
ENDEREÇO: ROD. PR 90 - RUA PROJETADA S/N - LOTE D 2 B
BAIRRO: JD. PEDRO BATISTA CEP: 86130000 - BELA VISTA
DO PARAÍSO/PR
CNPJ: 05.657.516/0001-27
PROCESSO: 25351.677226/2017-09
AUTORIZ/MS: 3.07768.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Fórmula Comércio e Serviços LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Sorocaba, 347
BAIRRO: Coroados CEP: 86062540 - LONDRINA/PR
CNPJ: 00.683.732/0001-23
PROCESSO: 25351.683389/2017-12
AUTORIZ/MS: 3.07777.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: SG RIO TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUIZ, 2569 - QUADRA
B - ARMAZEM 2
BAIRRO: PARQUE DUQUE CEP: 25085008 - DUQUE DE
CAXIAS/RJ
CNPJ: 18.101.637/0001-30
PROCESSO: 25351.689953/2017-19
AUTORIZ/MS: 3.07775.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CAMARGO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
QUÍMICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA PROF. HERMANN LANGE, 528 SALA 01
BAIRRO: FIDELIS CEP: 89060300 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 09.445.614/0001-51
PROCESSO: 25351.690927/2017-25
AUTORIZ/MS: 3.07780.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MODELO COMÉRCIO DE MATERIAL
HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ANTÔNIO Nº 2.097
BAIRRO: MONTE CASTELO CEP: 79010190 - CAMPO
GRANDE/MS
CNPJ: 05.900.468/0001-56
PROCESSO: 25351.686918/2017-30
AUTORIZ/MS: 3.07773.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Vetorial Defensivos Agrícolas e Domissanitários Ltda-EPP
ENDEREÇO: Rua Violeta, 292
BAIRRO: Jardim Colorado CEP: 29104650 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 39.817.994/0001-79
PROCESSO: 25351.684556/2017-42
AUTORIZ/MS: 3.07779.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MUNDO INDUSTRIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA FREDERICO AMADEU COVOLAN Nº 373
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13456132 - SANTA
BARBARA D'OESTE/SP
CNPJ: 26.133.198/0001-75
PROCESSO: 25351.683256/2017-46
AUTORIZ/MS: 3.07770.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: JOSE A M SOARES ME
ENDEREÇO: AV DR. ALMIR SOARES, Nº 151
BAIRRO: VILA FILUCA CEP: 65200000 - PINHEIRO/MA
CNPJ: 02.537.040/0001-00
PROCESSO: 25351.689836/2017-47
AUTORIZ/MS: 3.07781.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: KM SERRA LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA PADRE VICENTE PROSPERO Nº 145,
GALPÃO 2
BAIRRO: DUAS PEDRAS CEP: 28630150 - NOVA
FRIBURGO/RJ
CNPJ: 26.155.079/0001-13
PROCESSO: 25351.684459/2017-50
AUTORIZ/MS: 3.07778.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GBL LOGÍSTICA E CARGAS LTDA me
ENDEREÇO: Alameda Caulim 115 sala 612 torre gate
BAIRRO: ceramica CEP: 09531195 - SÃO CAETANO DO
SUL/SP
CNPJ: 05.960.537/0001-17
PROCESSO: 25351.692982/2017-50
AUTORIZ/MS: 3.07782.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: COMERCIAL DE SABAO CUSTODIO LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA ANTONIO NONATO DE CARVALHO Nº
995
BAIRRO: TEJUBANA CEP: 63610000 - MOMBAÇA/CE
CNPJ: 08.313.807/0001-96
PROCESSO: 25351.683254/2017-57
AUTORIZ/MS: 3.07769.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARDONE QUÍMICA EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS N 947
BAIRRO: JARDIM VENEZA CEP: 17670000 - QUINTANA/SP
CNPJ: 26.182.079/0001-02
PROCESSO: 25351.674892/2017-87
AUTORIZ/MS: 3.07767.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: TRANSLUC CARGAS E ENCOMENDAS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA ROCHA POMBO Nº 970
BAIRRO: SÃO CRISTOVÃO CEP: 85816540 - CASCAVEL/PR
CNPJ: 82.481.730/0001-16
PROCESSO: 25351.686963/2017-94
AUTORIZ/MS: 3.07771.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas : 93

RESOLUÇÃO-RE Nº 339, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: PINT PHARMA PRODUTOS MEDICO-
HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA TRINDADE, 125 - BLOCO 3
BAIRRO: JARDIM MARGARIDA CEP: 06730000 - VARGEM
GRANDE PAULISTA/SP
CNPJ: 21.896.000/0001-91
PROCESSO: 25351.203017/2015-01
AUTORIZ/MS: 2.08013.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE
HIGIENE

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMBROSINA DO CARMO BUONAGUIDE Nº 365
BAIRRO: CENTRO CEP: 07700135 - CAIEIRAS/SP
CNPJ: 10.463.731/0001-27
PROCESSO: 25351.618881/2015-57 AUTORIZ/MS: K4898M64M332 (8.13011.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: IFARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA
ENDEREÇO: AV ANGELICA 2248 ANDAR 7 CONJ 72
BAIRRO: CONSOLACAO CEP: 01228200 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 48.113.906/0001-49
PROCESSO: 25351.012674/2003-59 AUTORIZ/MS: 2LW26446511X (8.01450.7)
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
FABRICAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: QALY MEDICAL COMERCIAL DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV AFONSO PENA, 5723 SALA 902
BAIRRO: ROYAL PARK CEP: 79031010 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 13.784.485/0001-01
PROCESSO: 25351.323338/2012-60 AUTORIZ/MS: U98L45375X3M (8.08645.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FHARAMED - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: R SERRA DE BOTUCATU 660 SALA 95 E 96
BAIRRO: VILA GOMES CARDIM CEP: 03317000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 20.233.640/0001-59
PROCESSO: 25351.528377/2015-64 AUTORIZ/MS: 7621LH20M9XW (8.12730.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LOGIPAR TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA
ENDEREÇO: R PRATES, 61
BAIRRO: OSVALDO CRUZ CEP: 09571030 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 05.932.731/0001-99
PROCESSO: 25351.745980/2013-67 AUTORIZ/MS: P5652525785H (8.10117.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KYLIMEDI MATERIAL MEDICO EIRELI - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CHAGAS Nº 95
BAIRRO: GLORIA CEP: 29122380 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 07.079.067/0001-02
PROCESSO: 25351.178098/2011-70 AUTORIZ/MS: 2.05925.5
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGICALLMED COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: RUA SILVA JATAHY Nº 15, SALAS 504, 505 E 506
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60165070 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 05.608.924/0001-99
PROCESSO: 25016.263942/2005-71 AUTORIZ/MS: P915LHYH7LM2 (8.03046.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CLOROVALE DIAMANTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA PRINCIPAL DO TORRÃO DE OURO 500
BAIRRO: TORRÃO DE OURO II CEP: 12230000 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 65.478.018/0001-49
PROCESSO: 25351.058253/2003-74 AUTORIZ/MS: Y8W300X4515H (8.01793.2)

ATIVIDADE/CLASSE
FABRICAR: CORRELATO

EMPRESA: ISURGICAL HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: rua miquerinos n 01 ed golden tower salas 814/816
BAIRRO: jardim renascença CEP: 65075383 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 20.897.886/0001-25
PROCESSO: 25351.667826/2014-76 AUTORIZ/MS: 103121WXYM35 (8.11298.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA
ENDEREÇO: RUA MARECHAL CANDIDO MARIANO DA SILVA RONDON Nº 870
BAIRRO: JABOTIANA CEP: 49095790 - ARACAJU/SE
CNPJ: 10.970.887/0010-95
PROCESSO: 25351.817691/2016-86 AUTORIZ/MS: PXM92YW57049 (8.13264.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: R TOPAZIO N 64 LOTE 87 B-1
BAIRRO: CONJUNTO HABITACIONAL CRISTAL CEP: 86182715 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 11.192.559/0001-87
PROCESSO: 25351.042022/2012-94 AUTORIZ/MS: PY2X088MW7XY (8.09702.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SIRIUS LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: R RAIMUNDO CHAVES, 21
BAIRRO: IDEAL CEP: 9334090 - NOVO HAMBURGO/RS
CNPJ: 04.008.822/0001-70
PROCESSO: 25351.567215/2014-95 AUTORIZ/MS: P5X39606X2X4 (8.11124.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: RAFAMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: R. DR. CESAR, 1161 - SALA 603
BAIRRO: SANTANA CEP: 02013004 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.572.932/0001-25
PROCESSO: 25351.573175/2011-98 AUTORIZ/MS: U68X0888Y793 (8.07946.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ESSE-ENE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.EPP
ENDEREÇO: R RANGEL PESTANA N 1121
BAIRRO: SAPIRANGA CEP: 60833012 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 07.667.561/0001-98
PROCESSO: 25016.087633/2005-99 AUTORIZ/MS: G9M6M3H360YH (8.02641.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SPI DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOUTOR RIBAS BOTELHO, 69 e 73
BAIRRO: JARDIM DAS LARANJEIRAS CEP: 02517130 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 22.456.558/0001-19
PROCESSO: 25351.100322/2016-99 AUTORIZ/MS: L64192397M79 (8.13873.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MASTERMED COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO PAULO I, Nº72
BAIRRO: ALÍPIO DE MELO CEP: 30840030 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 02.662.841/0001-90
PROCESSO: 25351.012333/00-32 AUTORIZ/MS: 8.00318.6
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATO
TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A
ENDEREÇO: RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS, Nº 1236
BAIRRO: SÃO JOÃO BATISTA CEP: 31515232 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 19.848.316/0001-66
PROCESSO: 1621494 AUTORIZ/MS: 1.02564.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA TAMBORÉ 576
BAIRRO: TAMBORÁ CEP: 06460000 - BARUERI/SP
CNPJ: 58.752.460/0001-56
PROCESSO: 25000.026236/98-84 AUTORIZ/MS: 1.03690.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATO
DISTRIBUIR: CORRELATO
EXPORTAR: CORRELATO
IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: PLATINUM LOG ARMAZENS GERAIS LTDA
ENDEREÇO: RUA CESAR AUGUSTO DALÇOQUIO Nº 5.001, GALPÃO 3
BAIRRO: SALSEIROS CEP: 88311500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 12.680.452/0001-40
PROCESSO: 25351.578968/2016-09 AUTORIZ/MS: 3.07201.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: GIOVANA RUBIA DE MIRANDA SALVADOR ME
ENDEREÇO: RUA FRITZ SPERNAU Nº 500
BAIRRO: FORTALEZA CEP: 89055200 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 06.295.008/0001-09
PROCESSO: 25351.541737/2012-10 AUTORIZ/MS: 3.05510.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CHEMICALL MAX PRODUTOS QUIMICOS DE LIMPEZA LTDA - EPP
ENDEREÇO: Rua bernardo monteiro, 1001 LOJA 01
BAIRRO: centro CEP: 32017170 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 22.126.098/0001-60
PROCESSO: 25351.554498/2017-23 AUTORIZ/MS: 3.07651.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Affinity Distribuidora de Produtos de Higiene Pessoal e Descartáveis Ltda Me
ENDEREÇO: RUA PINTO DA LUZ, Nº 962
BAIRRO: VILA IVONE CEP: 03276110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 06.298.154/0001-98
PROCESSO: 25351.617338/2014-43 AUTORIZ/MS: 3.06086.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: ICARO EXPRESS LOGISTICS SERVICOS DE ENCOMENDAS LTDA EPP
ENDEREÇO: R. DONA FRANCISCA, Nº 8300, BL. C, MÓDULO 08
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 06.225.952/0001-90
PROCESSO: 25351.678998/2011-64 AUTORIZ/MS: 3.04944.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

Total de Empresas: 47

RESOLUÇÃO-RE Nº 340, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria 1.959, de 24 de novembro de 2017, aliado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020022494 **Data Concessão:** 29/09/2020 **Data de Validade:** 29/09/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 19.848.316/0001-66 **Inscr. Municipal:** 0.341.640/001-3 **Data de Registro:** 30/10/2019

Razão Social: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A

Nome Fantasia:

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 908075 024 0019 **Regional:** VENDA NOVA - VN3

Endereço: RUA DOUTOR ALVARO CAMARGOS

Número: 1236

Bairro: SAO JOAO BATISTA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31515-232

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 720,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: COLETORA

Largura da via: >= 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupacao Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): não inserido

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; Conexão Verde; OUC CORREDOR ANTÔNIO CARLOS / PEDRO I E DO EIXO LESTE-OESTE ; OUC Vetor Norte SUBAREA IV - AREA DE INFLUENCIA INDIRETA

ATIVIDADES

Código Descrição

Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466480000 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo III)	
465160100 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (Grupo II)	
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços de reparação e conservação
331980000 MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III)	
Subcategoria: SERVIÇO	Tipologia: Serviços auxiliares das atividades econômicas
821130000 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (Grupo I)	
Subcategoria: COMÉRCIO	Tipologia: Comércio varejista de artigos de uso técnico profissional
477330000 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS (Grupo I)	

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO DESCRIÇÃO



Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

B Depósito / Almoxarifado (Grupo III)

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

- Movimentação de veículos e carga e descarga:

- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.

- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.

- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Tratamento de efluentes:

- Obter laudo de liberação das instalações sanitárias emitido pela Copasa ou contrato de adesão ao programa de recebimento e controle de efluentes não domésticos - PRECEND.

- Manter no local, e em vigor, declaração de conformidade, caso o estabelecimento esteja em monitoramento e acompanhamento pelo PRECEND.

- Para processos em andamento na Copasa, manter no local solicitação de ingresso no PRECEND ou protocolo que confirme a entrega de projeto.

- Tratamento de efluentes oleosos:

- Caso haja geração de algum tipo de efluente oleoso, este deve estar direcionado para a caixa separadora de água e óleo, e a caixa interligada à rede de esgoto da Copasa.

- Resíduos:

- Para a gestão dos resíduos sólidos e rejeitos, o empreendedor deverá utilizar a Sistema MTR-MG, conforme determina a deliberação normativa COPAM nº 232/2019. Informações adicionais disponíveis em: <http://smma.pbh.gov.br>

- Destinação de resíduos:

- Resíduos putrescíveis deverão ser mantidos sob refrigeração até sua destinação.

- Resíduos perigosos e/ou contaminados (ex: serviços de saúde, contaminados com óleos ou graxas, domésticos, não inertes, etc.), que alterem ou afetem desfavoravelmente o solo, não podem ser depositados, descarregados, acumulados ou enterrados no mesmo (Decreto municipal 16.509/2016).

- Resíduos sólidos perigosos (classe I, conforme NBR 1004) deverão ser armazenados em local provido de cobertura e piso impermeabilizado, observando-se demais aspectos da NBR 12.235 da ABNT.

- Sucatas, pneus inservíveis, peças e equipamentos não utilizados devem ser armazenados obrigatoriamente em local coberto com piso impermeável (NBR 12.235 da ABNT).

- Baterias e baterias automotivas devem ser encaminhadas aos revendedores, à rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores ou a coletores especializados. É proibida a disposição final de baterias em aterro sanitário e a sua incineração, bem como o seu lançamento direto no meio ambiente. (Resolução CONAMA 401/08).

- Resíduos:

- Desenvolver e implantar plano de gerenciamento de resíduos sólidos especiais - PGRSE, conforme estabelecido na Lei Federal nº 12.305/2010, na Lei Estadual nº 18.031/2009, na Lei Municipal 10.534/12 e na NBR nº 10.004 da ABNT. O plano deve ser mantido no local.

- Destinação de resíduos (pneus):

- Pneus usados deverão ser encaminhados em sua totalidade para a logística reversa, devendo ser mantidos no local os documentos comprobatórios de compra e venda de pneus, bem como os de destinação (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).

- Destinação de resíduos (óleos lubrificantes):

- Óleo lubrificante usado, deve ser destinado à reciclagem por meio do processo de rerrefino e não pode ser utilizado como desmoldante.





- Manter no local os documentos comprobatórios de compra de óleo lubrificante acabado e os certificados de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Resolução CONAMA 362/05)
- Embalagens de óleo lubrificante deverão ser encaminhadas em sua totalidade para a logística reversa, devendo ser mantidos no local os certificados de coleta de embalagens usadas, expedidos por empresa licenciada, pelo prazo de 5 anos. (Lei Federal 12.305/2010 e Lei Estadual nº 18.031/09).
- Efluentes atmosféricos:
 - Não é permitida a emissão de substâncias odoríferas ou irritantes às vias respiratórias na atmosfera, em quantidades que possam ser perceptíveis fora dos limites da área de propriedade da fonte emissora, causando incômodo à vizinhança. Caso constatado incômodo, a empresa deverá implantar sistema de controle com comprovação através de apresentação do projeto as built com ART de forma a sanar o mesmo. Caso a fiscalização comprove que, após o projeto implantado, o incômodo persista, novo projeto deverá ser desenvolvido/implantado até que cesse o incômodo.
 - Proibida a utilização de cloro flúor carbono - CFC como fluido de refrigeração no sistema de refrigeração.
- Efluentes atmosféricos (equipamentos de climatização ou de refrigeração):
 - O empreendimento deve manter válido registro no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras, gerenciado pelo IBAMA caso faça uso nos equipamentos de climatização ou refrigeração, câmaras frias ou chillers, de algum fluido refrigerante DIFERENTE dos listados a seguir: R-134A, R-152A, R-125, R-143A, R-32, R-23, R-404A, R-507A, R-407A, R-407B, R-407C, R-410A, R-508A, R-508B, R-717, R-600A e R-290. A manutenção e a destinação dos fluidos refrigerantes destes equipamentos deverão ser realizadas por empresas com o mesmo registro, gerenciado pelo IBAMA, devendo ser assegurado que não haja fuga de fluidos para a atmosfera, durante os procedimentos de substituição dos fluidos. Manter no local documentação comprobatória de registro e de destinação (Instrução Normativa Nº 37, de 29 de junho de 2004).
- Efluentes atmosféricos (combustíveis):
 - Caso faça uso de combustível Diesel S10, o empreendimento está isento da instalação de sistema de controle de emissões (mas não está isento de sistema de exaustão), desde que fique comprovado, através de laudo técnico de monitoramento (acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART) o atendimento aos Limites Máximos de Emissão (LME) para os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13. Manter no local os comprovantes de aquisição do Diesel S10 durante 5 anos, bem como o laudo.
 - Caso faça uso de outro combustível com maior teor de enxofre que o Diesel S10 (ex: BPF, diesel comum) ou madeira e seus derivados, adotar sistema de controle de emissões. Manter no local o projeto técnico do sistema de controle (acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de projeto e execução) ou, no caso de sistema em operação, projeto técnico as built (acompanhado da respectiva ART). A empresa deverá realizar o monitoramento periódico de acordo com as normas técnicas pertinentes, contemplando os parâmetros que constam na DN COPAM 187/13 e observando os Limites Máximos de Emissão (LME) estabelecidos.
 - Caso faça uso de combustível líquido ou pastoso, seu armazenamento deve ser provido de bacias de contenção impermeável e com capacidade volumétrica para reter no mínimo 110% do volume armazenado. A bacia de contenção deve ser estanque (sem ralos, sem registros) para impedir o acesso do material derramado à rede pública, às águas pluviais, ou a outra forma alternativa adotada de esgotamento (ex: fossa ou sumidouro). Em caso de incidentes a retirada do material derramado deve ser realizada de forma adequada (ex: sucção, uso de absorventes como areia, serragem, mantas, etc).
 - Caso faça uso de combustível gasoso, o empreendimento deve atender as mesmas recomendações de armazenamento em cilindros dos gases medicinais e deverá possuir auto de vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB válido, o qual deverá ser mantido no local. Se o combustível gasoso for fornecido direto pela GASMIG, além do AVCB, o empreendimento deve possuir, e manter no local, o contrato com a GASMIG.
 - Caso faça uso de produtos ou subprodutos da flora nativa ou plantada (madeira ou derivados) deverá possuir registro junto ao órgão ambiental do estado de Minas Gerais (Resolução IEF/SEMAD Nº 1661/2012).
- Área de manutenção e lavagem de veículos:
 - A manutenção de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, dotado de piso impermeável com caimento que direcione os efluentes para canaletas interligadas à caixa separadora de água e óleo. Nas áreas de desmonte, manuseio e troca de óleo é obrigatório o uso de bandejas coletoras para evitar derramamento de produtos sobre o piso.
 - A lavagem de veículos e equipamentos deve ser realizada em local coberto, com fechamento em todas as laterais, dotado de piso impermeável, com caimento que direcione todos os efluentes para caixa de sedimentação e, posteriormente, para a caixa separadora de água e óleo (Lei Municipal nº9.464/07).
 - Lavadores de peças e tanques para lavagem de mãos e panos de limpeza devem ser interligados à caixa separadora de água e óleo.



- A manutenção somente poderá ser realizada fora da área específica, quando se tratar de manutenção estritamente emergencial e sem possibilidade de deslocamento do veículo ou equipamento, devendo, para tal, contar com bandejas coletoras de fluídos (óleos, graxas e etc.). As bandejas coletoras devem possuir forma e capacidade adequada para recolhimento total, sem derrames de qualquer natureza. Durante as chuvas, as atividades devem ser suspensas e o material protegido, para que não haja carreamento de efluentes oleosos ao sistema de drenagem ou ao esgotamento sanitário.

- Armazenamento e estocagem:

- O armazenamento dos produtos deve ser executado conforme as recomendações do fabricante ou distribuidor, e respeitando-se a legislação em vigor.

- O local para o armazenamento deve ser construído com técnica e materiais selecionados de forma a proporcionar: condições estruturais seguras; boa ventilação (natural ou forçada); sistema construtivo ou de controle que impeça o acesso de animais; e sistema de controle de pessoas não autorizadas.

- Sempre que o material estocado (incluindo resíduos classe I e classe II A - NBR 10004/04) puder causar riscos à saúde e ao meio ambiente (Ex: óleos, graxas, produtos químicos, defensivos agrícolas, inseticidas, fungicidas, herbicidas, fertilizantes, desinfestantes domissanitários, entre outros) o piso deve ser impermeável e sem ralos, ou seja, estanque, capaz de impedir o acesso do material eventualmente derramado ao solo, às águas superficiais ou subterrâneas, ou à rede pública coletora de esgoto. Devem ser afixadas placas com símbolos de perigo, quando necessário.

- A área de armazenamento de sucatas metálicas contaminadas com óleos ou graxas deve ser coberta, protegida das chuvas e dotada de piso impermeabilizado.

- A área de armazenamento de produtos químicos perigosos no estado líquido ou pastoso deve:

* estar distante de corpos hídricos, tais como: lagos, rios, nascentes, pontos de captação de água, áreas inundáveis etc., de forma a diminuir os riscos de contaminação em caso de eventuais acidentes;

* estar a distância segura de residências, escolas, postos de saúde, hospitais, abrigo de animais domésticos e depósitos de alimentos, de forma que os mesmos não sejam contaminados em casos de eventuais acidentes;

* ser devidamente identificada com placas de sinalização, alertando sobre o risco e o acesso restrito a pessoas autorizadas.

- Atender às diretrizes ambientais descritas neste documento, mantendo no local todos documentos indicados como exigência para o funcionamento da atividade, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10)

- O empreendedor é responsável por capacitar seus funcionários de forma a assegurar que a operação do empreendimento garanta, por meio de boas práticas:

- segregação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos gerados (Lei Federal 12.305/10, Lei Municipal 10.534/12);

- separação efetiva entre as águas servidas e águas pluviais, e lançamento de águas servidas na rede da Copasa com controle dos seus efluentes líquidos conforme parâmetros legais (Norma Técnica T.187 - Copasa);

- lançamento de suas emissões atmosféricas dentro dos limites máximos de emissão - LME para os parâmetros legais (DN COPAM 187/13) e;

- imissões sonoras respeitando os limites estabelecidos (Lei Municipal 9.505/08).

- Os órgãos municipais responsáveis pela política de meio ambiente e fiscalização poderão, a qualquer tempo, exigir procedimentos preventivos ou corretivos para minimizar incômodos porventura causados, visando ao cumprimento da legislação ambiental e das diretrizes específicas para o funcionamento das atividades dispostos neste documento. (Lei 11.181/19, artigo 178, §10 e Decreto Municipal nº 16.529/16).

O empreendedor, quando acionado pela fiscalização municipal, deverá apresentar laudo técnico de monitoramento conclusivo relativo às imissões sonoras (ruídos), efluentes líquidos (águas servidas, pluviais, oleosas), emissões atmosféricas (materiais particulados, gases tóxicos, corrosivos e substâncias odoríferas) e apresentar adequações, por meio de projeto técnico quando necessário. O laudo técnico emitido por profissional habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART deverá comprovar a eficiência da adequação ou a não necessidade de fazê-la. O projeto de adequação (e respectiva ART) e o laudo técnico de monitoramento (e respectiva ART) devem ser mantidos no local à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

- Segurança e risco:

- Produtos químicos que causem danos à saúde ou ao meio ambiente devem ser acondicionados em locais apropriados, respeitando-se suas características e incompatibilidades, conforme recomendações das fichas de informação de segurança de produto químico - FISPQ. Devido às propriedades químicas de cada produto, estes podem reagir entre si, resultando numa explosão, produção de gases altamente tóxicos, inflamáveis ou poluidores.

- Água - consumo e utilização:

Caso o empreendimento faça uso de água subterrânea por meio de poço tubular deve possuir, e manter no



local, em vigor, o certificado de outorga de direito de uso de águas públicas estaduais, ou, em caso de renovação, o certificado de renovação da outorga.

- Adotar sistema de controle de efluentes atmosféricos, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes atmosféricos (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Todos os equipamentos e atividades que gerem emissões atmosféricas (fontes estacionárias) devem possuir sistema de ventilação local exaustora que atenda às normas técnicas vigentes. O lançamento só poderá ser realizado por meio de chaminé ou outro dispositivo técnico adequado. Caso seja constatado incômodo ou ainda se comprovado não atendimento aos parâmetros legais (DN COPAM 187/13), deverá ser implantado sistema de controle por meio de projeto técnico, acompanhado de ART, o qual deverá ser mantido no empreendimento à disposição da fiscalização. Deverá ser realizada manutenção periódica nos sistemas de exaustão e controle das emissões e, quando for o caso, o monitoramento para avaliar sua eficiência, devendo ser mantida no local a documentação comprobatória de manutenção e monitoramento.
- Adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade, por se tratar de atividade potencialmente geradora de efluentes líquidos especiais (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Necessário implantar medidas de controle de ruído e atenuação da vibração, como proteção ou isolamento acústico e de vibração, confinamento ou realocação de equipamentos e operações ruidosas (observadas as normas legais de construção, iluminação e ventilação) ou de meios adequados ao isolamento acústico que não permitam a propagação de ruídos, sons e vibrações acima do permitido para o exterior, por se tratar de atividade potencialmente geradora de ruídos e vibrações (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII e Lei 9.505/2008, artigo 8º).

- Ruídos e vibrações:

- O empreendimento é responsável por garantir que as emissões de ruídos, sons e vibrações provenientes de suas fontes fixas potencialmente poluidoras (geradores - incluindo os emergenciais, sistema de exaustão, sistema de troca de calor - refrigeração, sistema de som com música ao vivo ou eletrônica, etc.) instaladas em locais com tratamento acústico ou não, ou aquelas decorrentes de suas atividades (Ex: carga e descarga, movimentação de veículos em pátios, manobras em área de estacionamento, conversas entre usuários e movimentação de pessoas, etc.) obedecerão aos padrões, critérios e diretrizes estabelecidos pela Lei Municipal 9.505/08.
- Caso as imissões, medidas nos locais do suposto incômodo, ultrapassem os níveis máximos fixados na referida lei deverá, imediatamente, ser elaborado e implantado projeto técnico de adequação para redução dos níveis de pressão sonora proveniente dos seus equipamentos e atividades. O projeto técnico e a implantação deverão ser realizados por profissional habilitado, expedindo a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART (de projeto e execução).
- Após a implantação do tratamento acústico, deverá ser realizado novo monitoramento para comprovação de sua eficiência e, posteriormente, o monitoramento periódico com medições dos níveis de pressão sonora deve ser mantido.
- O projeto de adequação (a respectiva ART - de projeto e execução) e a documentação comprobatória de monitoramento devem ser mantidos no local, à disposição da fiscalização dos órgãos competentes.

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
- O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
- A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
- Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS

- Atividade cuja necessidade de obtenção de alvará sanitário e classificação de risco sanitário depende de informações complementares a serem prestadas no processo de licenciamento sanitário, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §3º e Anexo III).



Atividade: Depósito / Almoxarifado

- Realizar medidas para viabilizar a carga e a descarga no local, por se tratar de atividade com potencial de atrair alto número de veículos pesados (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).
- Movimentação de veículos e carga e descarga:
 - O acesso dos usuários ao empreendimento não deve comprometer a fluidez normal da via.
 - A carga e descarga deve ser internalizada no empreendimento. Em caso de impossibilidade deverá ser obtida anuência da BHTRANS, com indicação de solução alternativa ou dispensa de realização da medida, o qual deverá ser mantido no estabelecimento.
 - Não é permitida a entrada ou saída dos veículos pesados (inclusive prestadores de serviços) com circulação em marcha à ré e a utilização das vias do entorno para manobras e estacionamento, mesmo que temporária.
- Adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica, por se tratar de atividade potencialmente geradora de resíduos sólidos especiais e de saúde (Lei 11.181/19, artigo 178 e Anexo XIII).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.
- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §º3).
- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)
- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.
- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).
- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.
- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).



DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).

- O munícipe é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).

- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





Conselho Regional de Biologia 4ª Região

Certidão de Termo de Responsabilidade Técnica - TRT

Razão social: BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A

Endereço: Av. Dr. Álvaro Camargos, 1236

CNPJ: 19.848.316/0001-66

Bairro:

Município / UF / CEP: BELO HORIZONTE / MG / 31515-232

Registro CRBio PJ nº: 000596-04/2017

Biólogo(a) responsável: CAROLINA DE ANDRADE MACEDO

Inscrição CRBio nº: 098367/04-D

Certificamos a regularidade da Pessoa Jurídica acima identificada e que o(a) Biólogo(a) CAROLINA DE ANDRADE MACEDO obteve em 03/04/2017, com homologação na 286ª Reunião Plenária deste CRBio-04, a concessão para atuar como Responsável Técnico na área de "Saúde: Gestão da Qualidade", face ao cumprimento das exigências legais estabelecidas na Lei nº 6684 de 03 de setembro de 1979 e Resolução CFBio 115/07.

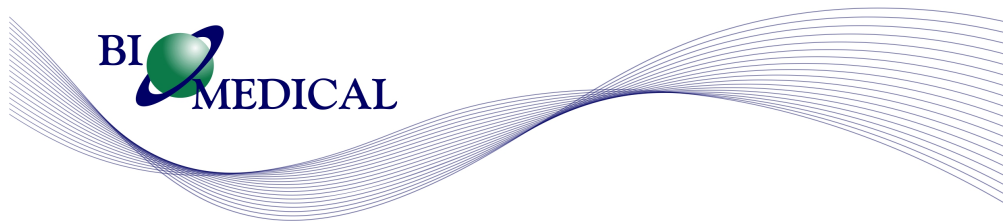
Havendo alteração na responsabilidade técnica o Conselho Regional de Biologia-4ª Região deverá ser comunicado no prazo máximo de 10(dez) dias sob pena das cominações legais.

Válido até 31 de março de 2021

Belo Horizonte, 27 de março de 2020

Carlos Frederico Loiola - CRBio 008871/04-D
Presidente do CRBio-04





Ao,
FUND EST ATENCAO ESPEC EM SAUDE
CURITIBA FEAES - CURITIBA

Licitação nº : 087/2020
Modalidade: Pregão Eletrônico
Abertura da Sessão Pública: 28/10/2020
Processo nº: 281/2020
Horário: 14:00

PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Código do produto	Nome Reduzido / Descritivo.	Fabricante	Registro	Quantidade	Valor de Venda	Valor Total
36	24.TPLS15-1	CATETER ELETRODO TEMP COM INTRODUTOR, 5FR 110/125CM GUIA J 45 C/SLEEVE/CAMISA RMS: 10256400025 MARCA: NEUROMEDEX PROCEDÊNCIA: ALEMANHA	DISPOMEDICA GMBH	10256400025	50,00	R\$ 496,25	R\$ 24.812,50
40	L0026-380-ST	CATETER P/ EMBOLECTOMIA 3FR 80CM MARCA: LUCAS MEDICAL PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS	LUCAS MEDICAL INC	10256400006	20,00	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00
41	L0026-480-ST	CATETER P/ EMBOLECTOMIA 4FR 80CM MARCA: LUCAS MEDICAL PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS	LUCAS MEDICAL INC	10256400006	30,00	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00

Valor Total R\$ 31.612,50

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Condições de pagamento: 30 dias
Prazo de entrega: 7 dias
Validade da proposta: 60 (sessenta) dias
Validade total do produto: minimo de 12 meses

“DECLARAMOS PARA TODO E QUALQUER EFEITO QUE ESTAMOS DE ACORDO COM AS NORMAS CONTIDAS NA LICITAÇÃO MENCIONADA ACIMA, E QUE SUJEITAMO-NOS A LEI FEDERAL Nº 8666/93, ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 8883/94 E DEMAIS LEIS QUE REGEM A PRESENTE LICITAÇÃO”.

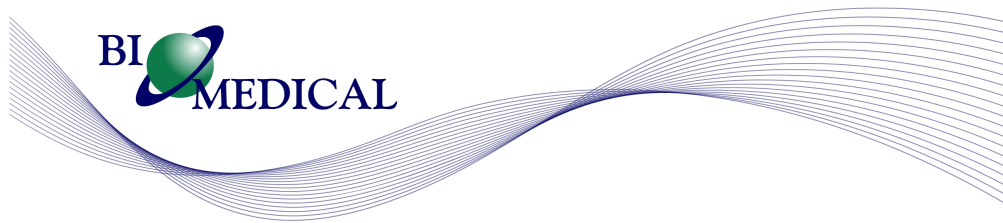
DECLARAMOS QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS, ALÉM DO LUCRO, TODAS AS DESPESAS E CUSTOS, COMO POR EXEMPLO: TRANSPORTES, TRIBUTOS DE QUALQUER NATUREZA E TODAS AS DESPESAS, DIRETAS OU INDIRETAS, RELACIONADAS COM O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DADOS CADASTRAIS :

Biomedical - Matriz Minas Gerais
☎ 31 2129.4000 ✉ brasil@biomedical.com.br
Biomedical - Filial São Paulo
☎ 11 3662.6263 ✉ bio.sp@biomedical.com.br
Biomedical - Filial Paraná
☎ 41 3209.3960 ✉ bio.sul@biomedical.com.br

Biomedical - Filial Rio de Janeiro
☎ 21 3311.5376 ✉ bio.rj@biomedical.com.br
Biomedical - Filial Nordeste
☎ 81 3097.8110 ✉ bione@biomedical.com.br
Biomedical - Filial Rio Grande do Sul
☎ 51 3573.9515 ✉ bio.rs@biomedical.com.br

BI MEDICAL
www.biomedical.com.br



Razão Social : Biomedical Produtos Científicos Médicos e Hospitalares S.A
Endereço : Rua Dr. Alvaro Camargos, 1236 - São João Batista - Belo Horizonte/MG - Cep: 31.515-232
Fone : 31-21294000 - Fax : 31-2129-4040
CNPJ: 19.848.316/0001-66 - Insc. Estadual: 062.441.707.0023
DADOS BANCÁRIOS : 001 - Banco do Brasil Agência : 3394-4 Conta Corrente : 252.140-7

DADOS NECESSÁRIOS À POSSÍVEL ASSINATURA DO CONTRATO :

Samara Regina Machado
Assistente de Licitação
RG MG 16.606-552

Atenciosamente,

Biomedical Produtos Científicos, Médicos e Hospitalares Ltda
CNPJ: 19.848.316/0001-66

PROCURAÇÃO

Biomedical Produtos Científicos, Médicos E Hospitalares S.A, sediada à Rua Dr. Álvaro Camargos, 1236 – bairro São João Batista – Belo Horizonte/MG., inscrita no CNPJ nº 19.848.316/0001-66, representada por seu Diretor Presidente **Luiz Felipe Lopes Machado**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 32754225-1- SSP/SP., CPF nº 368.163.688-51, residente e domiciliado à Rua Ceará 101 Apto 41 – Consolação – São Paulo/SP, autoriza a Sra. **Sâmara Regina Machado**, brasileira, solteira, residente e domiciliada à Rua Jacinto Machado, 200 - Bairro Várzea – Lagoa Santa/ MG CEP: 33.400-000, portador da Carteira de Identidade nº. MG-16.606.552- SSP/MG, CPF: 109.172.716-37, a responder com plenos poderes para a prática de todos os atos inerentes à participação em licitações (assinatura de recursos, concordar, apresentar, assinar documentos, contratos, tomar ciência de decisões, dar lances em pregões), junto a todos os **Órgãos Federais, Estaduais e Municipais em todo território brasileiro**.

Validade da Procuração: 01 (hum) ano a partir desta data.

Belo Horizonte/MG, 04 de Março de 2020.

9º TABELIONATO DE NOTAS 

Biomedical Prod. Cient. Med. Hosp. S.A.
CNPJ: 19.848.316/0001-66

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

Tabellionato do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG


Reconheço, por semelhança a(s) assinatura(s) de LUIZ FELIPE LOPES MACHADO
Belo Horizonte, 04/03/2020

SELO DE CONSULTA: DOQ37557
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 6716.5630.4252.7736

Quantidade de atos praticados: 1
Ato(s) praticado(s) por: Newton Freitas de Oliveira Junior - Escrivão

Emol:R\$ 5,48 TFJ:R\$ 1,70 Valor Final:R\$ 7,44 ISS:R\$ 0,26
Consulte a validade deste selo no site: <https://seios.tjmg.jus.br>

Nº DA ETIQUETA
AAI 861031



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/03/2020 15:03:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S A** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1477181

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **05/03/2021 09:53:43 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 78500503200914550460-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b44a0a9a5b4fb978da2b8fa491fa4b55eb00c6634948f9a7c1281a29289fd05b65f8b73c0d4b1bf60dd7173b660b
87c29075c482df8e53c920604214b9b01c213

Certifica - Autoridade Certificadora
Credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI)




Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITA ANA POLÍCARPO DE BRAGA GOMES
PREFEITO DE BELO HORIZONTE



COLOCAR DIREITO



ACINADO

ASSISTENTE SOCIAL

Samara Regina Machado

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-16.606.552 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/10/2006

NOME SAMARA REGINA MACHADO

RELACÃO PEDRO BATISTA MACHADO

ROSAIRA LUCIA EVANGELISTA BATISTA DATA DE NASCIMENTO 19/3/1991

NACIONALIDADE PEDRO LEOPOLDO-MG

DOC. ORIGEM NASC. LV-35A FL-179

LAGOA SANTA-MG

CPF NILMA GOMES SANTOS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

PAÍS DE ORIGEM: BRASIL

RECEITA FEDERAL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
109.172.716-37

Nome SAMARA REGINA MACHADO

Nascimento 19/03/1991

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA GOIÁS, 187 - S/L - B. HTE. - MG - TEL.: 3222-4076

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CXN 10023

22 NOV 2018

=CONFERIDO E FACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

<input type="checkbox"/> MARIA TERESA ALVES DINIZ	<input type="checkbox"/> PAULO MARCIO TASSARA
<input type="checkbox"/> EDUARDO LUCIO DINIZ VIEIRA	<input type="checkbox"/> RICARDO ARTHUR DINIZ VIEIRA
<input type="checkbox"/> SHEILA CRISTINA DE FREITAS GOMES	<input type="checkbox"/> GABRIEL PEREIRA BRUNO
<input type="checkbox"/> TERESA CRISTINA PAIVA GOMES	

www.correios.gov.br

CORREIOS

Emissão 15/04/2018

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
RUA GOIÁS, 187 - S/L - B. HTE. - MG - TEL.: 3222-4076

Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CXN 10024

22 NOV 2018

=CONFERIDO E FACHADO CONFORME O ORIGINAL APRESENTADO

<input type="checkbox"/> MARIA TERESA ALVES DINIZ	<input type="checkbox"/> PAULO MARCIO TASSARA
<input type="checkbox"/> EDUARDO LUCIO DINIZ VIEIRA	<input type="checkbox"/> RICARDO ARTHUR DINIZ VIEIRA
<input type="checkbox"/> SHEILA CRISTINA DE FREITAS GOMES	<input type="checkbox"/> GABRIEL PEREIRA BRUNO
<input type="checkbox"/> TERESA CRISTINA PAIVA GOMES	